



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº. 0457/2026

DISPENSA Nº 024/2026

(com base no art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Marcio Roberto Pavan**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ÀS 17:00

HORAS DO DIA: 28/05/2026 via e-mail: rosamascarocompras@gmail.com

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

comprasestivagerbi2025@gmail.com ou compras@estivagerbi.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.estivagerbi.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação para **Aquisição de bicicletas elétricas, e capacetes, de primeiro uso, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde para o uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I -DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO III -ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1.2.2 – ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- **Classificação Orçamentária:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: Tesouro

Despesa: 154

Disponibilidade: Declarada conforme saldo em conta específica da pasta.

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Estiva Gerbi/SP, para exercício de 2026.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado possui caráter sigiloso, conforme contrato. 24 da Lei 14.133/21.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente dispensa ficará aberta por um **PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasestivagerbi2025@gmail.com ou compras@estivagerbi.sp.gov.br

, ou mediante protocolo no setor de licitações, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA nº024/2026.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: às 17:00 do dia: **28/05/2026.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do contrato. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.2.1. a proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

4.2.3.6 – DOCUMENTO DE IDENTIDADE (representante Legal)

5.0. DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Estiva Gerbi/SP, /2026

FABIO JOSÉ DA SILVA

Secretário de Saúde

Jaqueline Correa de Moraes

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP
Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Tipo de Demanda: Aquisição de bens de consumo para ação institucional
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bicicletas elétricas e capacetes que serão utilizadas pelos agentes comunitários de saúde e agente de controle de endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de modernizar a mobilidade das equipes de Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Embora o município possua dimensões territoriais de pequeno porte, a malha urbana apresenta topografia acidentada, com aclives acentuados que dificultam o deslocamento célere das equipes que atuam exclusivamente a pé.

A presente demanda visa suprir a necessidade de um transporte que minimize o impacto do relevo local sobre o servidor. A introdução de bicicletas elétricas permitirá que o agente realize o adensamento de visitas (mais visitas em um menor intervalo de tempo), garantindo que o tempo de jornada seja dedicado ao atendimento técnico e não ao desgaste físico excessivo provocado pelas condições geográficas e climáticas da região.

4. MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A demanda pela aquisição de bicicletas elétricas decorre e capacetes:

A aquisição justifica-se pelos seguintes pontos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Eficiência no Combate a Endemias: Agiliza as vistorias domiciliares para identificação de focos de *Aedes aegypti* e outros vetores, permitindo que o Agente de Endemias cubra uma área maior no mesmo período de tempo.
- Monitoramento de Pacientes Crônicos: Facilita o acompanhamento regular de pacientes com hipertensão, diabetes e mobilidade reduzida, garantindo que o agente chegue às residências com menor desgaste físico e maior frequência.
- Capacidade de Resposta em Saúde Pública: Permite uma resposta mais rápida em casos de notificações de surtos locais ou necessidade de orientações emergenciais à população.
- Saúde Ocupacional e Ergonomia: O uso do pedal assistido reduz o impacto cardiovascular e o esforço físico extenuante sob altas temperaturas, prevenindo o adoecimento ocupacional dos servidores que percorrem longas distâncias diariamente carregando materiais de trabalho.
- Da necessidade de otimização da Atenção Primária: Visando reduzir o tempo de deslocamento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) entre as residências e aumentar o número de visitas domiciliares diárias;
- Da insuficiência do modelo de deslocamento pedestre: Que atualmente limita a cobertura territorial e expõe o servidor a desgaste físico excessivo, impactando na produtividade e na qualidade do atendimento;
- Do zelo pela saúde ocupacional e ergonomia: Reduzindo o esforço físico extenuante em terrenos acidentados ou sob condições climáticas adversas, o que previne o absenteísmo e doenças do trabalho;
- Da necessidade de padronização tecnológica: Para garantir que toda a frota utilize componentes compatíveis (baterias e motores), facilitando a manutenção centralizada e o controle patrimonial;
- Do alinhamento com políticas de sustentabilidade: Promovendo o uso de transporte de emissão zero, em conformidade com as diretrizes de modernização da gestão pública e responsabilidade ambiental.

5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A demanda está estritamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, integrando as metas de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde. A aquisição de bicicletas elétricas observa o Princípio da Eficiência (art. 37, CF) ao modernizar as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, permitindo o cumprimento das metas de visita domiciliar estabelecidas no Plano Municipal de Saúde.

Ademais, a contratação guarda conformidade com as diretrizes de economicidade e sustentabilidade da gestão pública, ao optar por um meio de transporte de baixo custo de manutenção e zero emissão de poluentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6. RESULTADO PRETENDIDO

O resultado pretendido com a aquisição das bicicletas elétricas consiste na otimização das visitas domiciliares e no aumento da produtividade diária através da redução do tempo de deslocamento entre as residências, garantindo uma resposta ágil para ações de bloqueio epidemiológico e monitoramento preventivo da população. Adicionalmente, a iniciativa promove o bem-estar do servidor ao oferecer melhores condições ergonômicas de trabalho e preservar sua saúde física, assegurando a economicidade da gestão pública mediante a implementação de um transporte sustentável, de alta durabilidade e com custo operacional mínimo.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PRAZO

A entrega do objeto deverá ocorrer de forma integral ou escalonada, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, em prazo não superior a 30 dias corridos contados da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

O prazo de entrega deverá contemplar não apenas a logística de transporte, mas também a entrega técnica dos equipamentos, que consiste na montagem completa, regulagem de freios e sistemas elétricos, e conferência de todos os itens de segurança obrigatórios

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

Foram selecionadas contratações públicas recentes de outros entes federativos que guardam estrita similaridade técnica com o objeto pretendido

Os valores obtidos refletem a realidade de mercado para o ganho de escala pretendido, demonstrando-se compatíveis com a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e em total observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para a presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente.

DOTAÇÃO

Classificação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Despesa: 154

Disponibilidade: Declarada conforme saldo em conta específica da pasta.

10. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Municipal de Saúde : FÁBIO JOSÉ DA SILVA

11. CONCLUSÃO

A contratação proposta consolida-se como uma estratégia essencial de modernização da gestão pública em saúde, substituindo o deslocamento pedestre por uma logística ágil, sustentável e adaptada à realidade topográfica do município. Ao priorizar a mobilidade elétrica, a Administração garante a ampliação das visitas domiciliares e a eficácia das ações de vigilância epidemiológica, assegurando a economicidade dos recursos públicos e a preservação da integridade física dos agentes de campo. A medida demonstra total alinhamento aos princípios da eficiência e do interesse público, atendendo rigorosamente aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao fortalecimento da Atenção Primária no município de Estiva Gerbi.

Estiva Gerbi/SP, ____ de _____ de 2026

Responsável do Setor Demandante

FÁBIO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Bicicletas Elétricas e capacetes destinadas as Agentes Comunitárias de Saúde e Agente de Controle de Endemias

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de otimizar a mobilidade urbana e a produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. A medida visa superar as limitações do deslocamento pedestre, que atualmente restringe a capilaridade da Estratégia de Saúde da Família e gera desgaste físico excessivo aos servidores sob condições climáticas adversas e topografia acidentada. Ao adotar a mobilidade elétrica, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 996/2023, a administração municipal garante a otimização do tempo de resposta nas visitas domiciliares, permitindo maior frequência no monitoramento de grupos prioritários e assegurando o cumprimento das metas de produtividade estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Sob a ótica da eficiência administrativa, a solução escolhida apresenta o melhor custo-benefício em comparação ao uso de veículos a combustão ou bicicletas mecânicas, aliando baixo custo operacional à promoção da saúde ocupacional do servidor. A iniciativa não apenas potencializa os indicadores de saúde do município, impactando positivamente nos repasses federais, mas também reforça o compromisso da gestão com a sustentabilidade ambiental por meio do uso de transporte de baixa emissão. Assim, a contratação mostra-se técnica e juridicamente adequada, garantindo que o Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias disponha de meios eficazes para promover a prevenção de agravos e a continuidade do cuidado com agilidade e segurança em todo o território municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de aquisição das bicicletas elétricas ancora-se na obrigatoriedade do gestor público em fornecer condições adequadas para a execução das atividades de campo, conforme preceituam a Lei nº 11.350/2006 e a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). O modelo atual de deslocamento exclusivamente pedestre compromete a diretriz de territorialização da Estratégia de Saúde da Família, uma vez que o tempo excessivo gasto em trânsito e a fadiga física dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) limitam a frequência das visitas domiciliares e o monitoramento de grupos de risco. A introdução da assistência elétrica mitiga o risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ergonômico em terrenos acidentados e sob condições climáticas adversas, garantindo a saúde ocupacional do servidor e assegurando que o tempo de jornada seja convertido em atendimento efetivo ao munícipe.

4. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A estrutura atual da Secretaria Municipal de Saúde de Estiva Gerbi depende majoritariamente do deslocamento pedestre dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), modelo que se mostra anacrônico e ineficiente diante da extensão territorial e da topografia irregular do município. Verificou-se que uma parcela significativa da jornada de trabalho dos agentes é consumida em deslocamentos, resultando em um tempo de permanência reduzido nos domicílios e em uma cobertura assistencial intermitente em áreas periféricas ou de aclive acentuado. Este cenário é agravado pela inexistência de uma frota de veículos leves dedicada exclusivamente à Atenção Primária, tornando inviável a ampliação das visitas domiciliares sob o regime atual sem comprometer a integridade física dos servidores, que sofrem com o desgaste acumulado e a exposição climática.

Além das limitações operacionais, o diagnóstico aponta que o uso de bicicletas convencionais (mecânicas) não resolve o problema do cansaço físico extremo, que impacta diretamente na qualidade da interação entre o agente e o cidadão. A falta de um meio de transporte ágil e de baixo custo operacional cria um gargalo no cumprimento dos indicadores de desempenho, dificultando o alcance de metas de monitoramento de doentes crônicos e gestantes. Portanto, a situação vigente caracteriza-se por uma baixa produtividade logística que não acompanha as demandas crescentes da saúde pública, justificando a intervenção administrativa para a implementação de uma solução de mobilidade que garanta a capilaridade necessária aos serviços da Estratégia de Saúde da Família.

5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Foram analisadas as seguintes alternativas para suprir a necessidade de mobilidade dos Agentes Comunitários de Saúde:

a) Manutenção do modelo atual (deslocamento pedestre ou auxílio-transporte): Considerada inadequada. O deslocamento a pé limita a produtividade e a cobertura vacinal/visitação, além de expor o servidor a desgaste físico excessivo. O uso de transporte público, por sua vez, não atende à capilaridade necessária, pois os pontos de parada raramente coincidem com os locais de visitação domiciliar em áreas periféricas ou rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Aquisição de bicicletas convencionais (mecânicas): Considerada insuficiente. Embora apresente menor custo de aquisição, a bicicleta comum exige esforço físico incompatível com a jornada de trabalho contínua, especialmente em topografias acidentadas. Tal opção resultaria em subutilização do equipamento ou em fadiga excessiva do agente, prejudicando a qualidade do atendimento técnico na ponta.

c) Locação ou aquisição de veículos motorizados (motos/carros): Considerada inviável economicamente. O custo de aquisição, licenciamento, seguros, combustível e manutenção de uma frota de veículos a combustão é desproporcional à finalidade de visitas de vizinhança. Além disso, motos aumentam significativamente o risco de acidentes de trabalho e custos previdenciários.

d) Aquisição centralizada de Bicicletas Elétricas (Solução Escolhida): Identificada como a alternativa mais adequada. Apresenta o melhor custo-benefício por aliar a agilidade do transporte individual com baixo custo operacional (energia elétrica). Garante a padronização técnica da frota, facilita a gestão da manutenção preventiva e promove a eficiência pública sem os custos proibitivos de veículos automotores, estando em total consonância com as diretrizes de mobilidade sustentável sendo da cor preta para padronizarmos.

6. SOLUÇÃO ADOTADA

A solução escolhida consiste na aquisição centralizada, mediante procedimento licitatório, de bicicletas elétricas.

A opção pela centralização da compra visa garantir a interoperabilidade de peças e componentes (baterias, carregadores e motores), facilitando a manutenção futura.

Complementarmente, a solução prevê a exigência de garantia técnica mínima e assistência técnica autorizada, assegurando que o investimento público seja preservado contra vícios de fabricação ou desgaste prematuro, garantindo a continuidade do serviço público de saúde

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a aquisição de veículos de propulsão humana auxiliada por motor elétrico (bicicletas elétricas).

O objeto inclui a entrega dos equipamentos montados e testados, acompanhados de kits de segurança obrigatórios (capacete ajustável, sinalização sonora, retrovisores e iluminação em LED dianteira e traseira) e dispositivos de proteção patrimonial (cadeados/travas de alta segurança).

A solução abrange, ainda, a prestação de garantia técnica integral pelo período mínimo de [12 ou 24] meses e o fornecimento de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

assegurando que os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Controle de Endemias recebam equipamentos prontos para o uso imediato e seguro nas rotas de visitação domiciliar, com suporte técnico local para eventuais reparos

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos para a presente contratação foi elaborada mediante a utilização de cotação de empresas do ramo,.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A fragmentação da compra entre diversos fornecedores distintos resultaria na entrega de equipamentos com componentes heterogêneos (motores, sistemas de freios e, criticamente, baterias e carregadores incompatíveis entre si). Tal cenário comprometeria a eficiência da manutenção preventiva e corretiva, elevaria os custos de estoque de peças de reposição e dificultaria o treinamento operacional dos Agentes Comunitários de Saúde.

10. RISCOS ENVOLVIDOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Riscos identificados:

- Fornecimento de produtos em desconformidade: Entrega de bicicletas com potência superior à permitida (gerando necessidade de CNH) ou com baterias de baixa qualidade (incêndios ou baixa autonomia), cor preta.
- Inexistência de Assistência Técnica Local: Dificuldade em realizar reparos simples, deixando a frota de saúde parada por falta de peças.
- Furtos ou Danos ao Patrimônio: Risco de perda do bem público por falta de dispositivos de segurança ou locais adequados de guarda.
- Acidentes de Trabalho: Risco de quedas ou colisões por falta de treinamento dos agentes ou equipamentos de proteção inadequados.

Medidas Mitigadoras:

- Rigor nas Especificações Técnicas: Exigência de certificação do INMETRO (quando aplicável) e conformidade estrita com a Resolução CONTRAN nº 996/2023 no Termo de Referência.
- Exigência de Rede de Assistência: Previsão editalícia de que a empresa vencedora possua ou credencie assistência técnica autorizada num raio de [Ex: 50km ou 100km] do Município.
- Recebimento Provisório e Definitivo: Realização de testes de carga e rodagem em 100% das unidades antes do aceite definitivo, verificando o sistema de freios e a integridade das baterias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Gestão de Segurança: Fornecimento obrigatório de kits de proteção (capacete) cor preta e travas de segurança (cadeados articulados), além de instrução básica de uso aos agentes no ato da entrega.
- Garantia Contratual: Exigência de garantia mínima de 12 meses para o motor e bateria, com obrigação de substituição de peças defeituosas em prazo máximo de 5 a 10 dias úteis

11. BENEFÍCIOS ESPERADOS O principal benefício reside na ampliação da cobertura assistencial e na otimização da produtividade da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Ao reduzir drasticamente o tempo gasto em deslocamentos, a solução permitirá que o Agente Comunitário de Saúde (ACS) realize um volume maior de visitas domiciliares por jornada, garantindo que áreas remotas ou de difícil acesso geográfico sejam monitoradas com a periodicidade exigida. Esse ganho de agilidade reflete diretamente na melhoria dos indicadores do Programa Previne Brasil, facilitando o alcance de metas de saúde e assegurando a manutenção dos repasses financeiros federais para o município de Estiva Gerbi.

No âmbito da saúde ocupacional e valorização do servidor, a implementação das bicicletas elétricas promoverá uma redução significativa do desgaste físico e da fadiga acumulada. Ao mitigar o esforço exaustivo em terrenos íngremes e a exposição prolongada a condições climáticas adversas, a administração previne doenças osteomusculares e reduz o índice de absenteísmo e licenças médicas. O resultado é uma equipe de campo mais motivada e com melhores condições técnicas de atendimento, uma vez que o agente chegará ao domicílio do munícipe preservado fisicamente, favorecendo a qualidade da interação e da coleta de dados em saúde.

Por fim, a contratação gera benefícios de economicidade e sustentabilidade administrativa. Comparada ao uso de veículos a combustão, a mobilidade elétrica apresenta custos insignificantes de operação e manutenção, além de dispensar gastos com combustíveis fósseis e licenciamento. Essa escolha alinha a Prefeitura Municipal às diretrizes globais de descarbonização e mobilidade sustentável, consolidando uma gestão pública moderna que concilia o uso eficiente dos recursos orçamentários com a preservação ambiental e a entrega de serviços de saúde mais céleres e eficazes para a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos apresentados, conclui-se que a contratação é técnica, jurídica e economicamente viável.

Tecnicamente, a solução atende às normas de trânsito vigentes (Resolução CONTRAN 996/2023) e às necessidades de mobilidade dos Agentes Comunitários de Saúde, apresentando especificações que garantem durabilidade e segurança. Juridicamente, o processo observa os ditames da Lei nº 14.133/2021, assegurando a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa. Economicamente, o investimento demonstra-se superior às alternativas de transporte convencional ou motorizado, considerando o baixo custo de manutenção e o ganho direto na produtividade dos serviços de saúde pública.

13. CONCLUSÃO, Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela necessidade e viabilidade da aquisição de bicicletas elétricas para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Controle de Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A solução apresenta-se como uma medida de gestão administrativa responsável, que concilia a modernização da logística de saúde com a eficiência do gasto público. A substituição do deslocamento pedestre pela mobilidade elétrica não apenas valoriza o servidor ao reduzir o desgaste físico extenuante, mas, sobretudo, garante a ampliação da cobertura vacinal e das visitas domiciliares, cumprindo o interesse público de levar saúde com maior agilidade a toda a população.

A contratação está devidamente amparada por critérios técnicos de segurança e sustentabilidade, possuindo pleno respaldo orçamentário e conformidade com os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO

Classificação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: Tesouro

Despesa: 154

Disponibilidade: Declarada conforme saldo em conta específica da pasta

Estiva Gerbi/SP, ____ de _____ de 2026

Responsável pelo Setor Demandante

FÁBIO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de bicicletas elétricas, e capacetes, de primeiro uso, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde para o uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação visa modernizar a mobilidade das equipes de campo, superando as dificuldades impostas pela topografia acidentada do município e reduzindo o desgaste físico dos servidores.

2.2. A solução busca a eficiência operacional nas visitas domiciliares e nas ações de vigilância epidemiológica, garantindo maior agilidade no atendimento à população com baixo custo de manutenção e zero emissão de poluentes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, em conformidade com as normas do CONTRAN:

Quantidade 08 UNIDADES	Item /Descrição Bicicleta elétrica
Categoria	Bicicleta elétrica / Autopropelido urbano
Motorização	
Motor	Elétrico
Potência	1000W
Velocidade Máxima	Até 32 km/h
Bateria	
Tipo	Lítio
Voltagem	48V
Capacidade	20Ah
Tempo de carregamento	5 a 6 horas
Autonomia	Até 60 km por carga



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Estrutura e Rodagem	
Suspensão dianteira	Hidráulica
Suspensão traseira	Molas
Pneus	10" sem câmara
Sistema de freio	Tambor (dianteiro e traseiro)
Capacidade de carga	Até 120 kg
Informações Gerais	
Tipo	Autopropelido
Necessidade de CNH	Não
Necessidade de emplacamento	Não
Uso recomendado	Mobilidade urbana e lazer
Cor	Preta
Itens Inclusos	
	Bicicleta elétrica
	Bateria de lítio
	Carregador bivolt compatível
	Kit de chaves/TAG de partida
	Manual do proprietário em português e certificado de garantia

Quantidade 08	Item / Descrição CAPACETES DE PROTEÇÃO
CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA	NTA 8776 (padrão europeu para velocidades até 45 km/h), EN 1078, ou normas brasileiras.
COBERTURA	Maior área de proteção na parte traseira e laterais da cabeça.
TECNOLOGIA MIPS	Sistema de proteção contra impactos multidirecionais (rotacionais).
AJUSTE	Sistema de retenção (catraca/disco) firme e tiras jugulares com fecho de segurança
WISEIRA	Preferencialmente removível, para proteção contra detritos, sol e insetos.
VENTILAÇÃO	Entradas e saídas de ar para conforto térmico, ideal para uso urbano.
COR	Preta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação da contratação, conforme a Lei 14.133/2021, é sustentada pela elaboração do Termo de Referência e ETP.

4.2. O referido documento orienta a formulação deste termo, assegurando transparência, competitividade e eficiência no processo licitatório. Assim, garante-se a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios de legalidade e economicidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O regime de execução deverá se dar pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Oferecer produtos de primeira qualidade, novos e de primeiro uso (zero quilômetro), não sendo admitidos itens com avarias, sinais de oxidação, danos na pintura ou componentes mecânicos e elétricos desgastados/recondicionados.

5.2.2. Não serão aceitos veículos cujas baterias de lítio apresentem data de fabricação superior a 06 (seis) meses da data de entrega, garantindo a integridade e a vida útil da carga química.

5.2.3. Executar a entrega do objeto de acordo com o detalhamento expresso no Termo de Referência observando rigorosamente as normas constantes neste termo de referência.

5.2.4. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

5.2.5. Assumir total responsabilidade sob o fornecimento do objeto do Termo de Referência, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

5.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.

5.2.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. A entrega deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Saúde, devendo as bicicletas estarem montadas, reguladas e prontas para uso imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.3. No ato da entrega, a contratada deverá realizar uma entrega técnica, orientando os servidores sobre o carregamento da bateria e cuidados básicos de conservação.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Garantia mínima de 06 (meses) meses para o quadro e componentes elétricos (motor e bateria).

7.2. A contratada deverá garantir assistência técnica ou reposição de peças compatíveis durante o período de garantia.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS E PAGAMENTO

8.1. O valor total será definido conforme pesquisa de mercado.

8.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição encontra-se devidamente amparada por dotação orçamentária própria, constante no orçamento da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP para o exercício de 2026:

- **Classificação Orçamentária:**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: Tesouro

Despesa: 154

Disponibilidade: Declarada conforme saldo em conta específica da pasta.

Estiva Gerbi, /2026.

FÁBIO JOSÉ DA SILVA

Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(com base no art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto; Aquisição de bicicletas elétricas, e capacetes, de primeiro uso, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde para o uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de referência.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VL.UNT.	VL.TOTAL
01	08	Bicicleta elétrica / Autopropelido urbano 1000W	R\$	R\$
02	08	Capacetes de Proteção	R\$	R\$
		Valor total		R\$

2. DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

As prestações de serviços serão conforme edital, e necessidades das secretarias do município.

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº.

DISPENSA Nº.

MINUTA DE CONTRATO Nº/2026 - Aquisição de bicicletas elétricas, e capacetes, de primeiro uso, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde para o uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de referência.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal e de outro lado, a empresa -----, representada pelo Sr.(a)....., inscrito no RG, inscrito no CPF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, formalizam a presente ata, em 02 vias assinadas, nos seguintes termos:

1.2 – DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1 – O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº., Dispensa nº., de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VL.UNT.	VL.TOTAL
		Valor total		

2.1 – Constitui objeto do presente contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DA ARP E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente contrato vigorará pelo período de 60 (dias) meses, podendo ser prorrogada.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor estimado do presente instrumento é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, dividido em duas parcelas.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após o efetivo fornecimento dos produtos e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados (fornecimento).
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do presente contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do presente contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os produtos em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste instrumento, utilizando-se de empregados treinados em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do contrato – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do contrato em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor da presente ata diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Secretário de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência do presente instrumento, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art.155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do presente instrumento que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto na ata 5ª da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos na ata 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do presente contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente instrumento e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito.

Estiva Gerbi/SP, 25 de maio de 2026.

FÁBIO JOSÉ DA SILVA

Secretário de Saúde

MARCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

EMPRESA RESPONSÁVEL

TESTEMUNHA 01: _____ **TESTEMUNHA 02:** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) BICICLETAS ELÉTRICAS, E 08 (OITO) CAPACETES PARA USO DAS AGENTES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estiva Gerbi,de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____